CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 5360 Pág. 09
Edição de 13 / 12 / 08
Luis Augusto

ATO DA MESA N.º 003/2008.

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei n.º 1.598/2008 de 11 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1.º: - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 5.523,90 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Três Reais e Noventa Centavos), destinadas a atender dotações constantes do orçamento em execução, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
33.90.18.00.00	005	Auxílio Financeiro a Estudantes	523,90
44.90.52.00.00	010	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL:.....:			**5.523,90**

Art. 2.º: - Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parte da dotação, constante do Orçamento Programa em execução, a saber:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.04.00.00	001	Contratação Por Tempo Determinado	5.523,90
TOTAL.....:			**5.523,90**

Art. 3.º: - O presente Ato entrará em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais e será publicado, posteriormente no Órgão Oficial da Câmara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente do Legislativo

Edivaldo Aparecido Montanheri
1.º Secretário

ATO Nº 03/2008

Súmula: Estabelece horário de expediente e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer a partir do dia 22 de outubro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, o horário de expediente desta Câmara, sendo que no dia de reunião ordinária, o expediente será normal, ou seja, das 08:30 horas às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas e o restante dos dias da semana, será das 08:30 às 11:30 horas.

Art. 2º - Para o conhecimento do Público, seja este afixado no placar desta Edilidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário